



Representação Parlamentar CHEGA

**Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores**

Nos termos do nº 1 e nº 2 do artº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Representação Parlamentar do CHEGA Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 4 de Outubro de 2023

Com os melhores cumprimentos

O Representante do CHEGA Açores

José Pacheco



Representação Parlamentar CHEGA

## Requerimento

### IRREGULARIDADES NO APOIO AOS ANTIGOS COMBATENTES

O Decreto Legislativo Regional n.º 24/2022/A de 20 de Outubro de 2022 que adapta o Estatuto do Antigo Combatente à Região Autónoma dos Açores prevê, em matéria de transporte públicos, no Artigo 8º que:

*1 - O Governo Regional, no âmbito das suas competências, promove, até 90 dias após a entrada em vigor do presente diploma, as medidas necessárias para assegurar a gratuidade do passe nos transportes regulares coletivos intermunicipais ou municipais urbanos para todos os antigos combatentes detentores do cartão de antigo combatente, bem como para as viúvas e viúvos dos antigos combatentes.*

*2 - Os antigos combatentes, bem como as viúvas e viúvos dos antigos combatentes, têm direito ao maior desconto aplicável no tarifário do transporte marítimo de passageiros interilhas.*

O mesmo estatuto prevê também no Artigo 9.º a atribuição de um Passe de antigo combatente que confere:

*1 - Aos antigos combatentes, bem como às viúvas ou viúvos dos antigos combatentes, é assegurado um Passe de Antigo Combatente, como modalidade tarifária que confere uma isenção total do pagamento do título mensal ou de utilização de 30 dias consecutivos, nos transportes regulares coletivos intermunicipais ou municipais urbanos da ilha de residência habitual do beneficiário.*

*2 - A disponibilização e divulgação do Passe de Antigo Combatente constituem uma obrigação de serviço público para todos os operadores de transporte regular e coletivo da Região Autónoma dos Açores.*

*3 - A implementação do Passe de Antigo Combatente é responsabilidade do membro do Governo Regional competente em matéria de transportes terrestres, ao qual cabe, também, o financiamento das compensações financeiras aos operadores de transporte regular e coletivo da Região Autónoma dos Açores que efetivamente disponibilizem os referidos passes.*



Representação Parlamentar CHEGA

No referido diploma, proposto pelo CHEGA e aprovado por unanimidade na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não existem limitações para a utilização, pelos antigos combatentes, dos transportes públicos e tão pouco estão definidas que as deslocações compreendam apenas itinerários de curta duração.

São recorrentes as denúncias de antigos combatentes, que dizem que não está a ser cumprido o que está definido no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2022/A de 20 de Outubro de 2022, continuando os antigos combatentes a pagar as suas deslocações nos transportes públicos colectivos.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do CHEGA requer que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1 – Porque motivo os antigos combatentes continuam a pagar as suas deslocações nos transportes públicos colectivos da Região?

2 – Porque motivo são cobradas as deslocações em itinerários mais longos ou quando o antigo combatente não viaja apenas dentro do próprio concelho onde reside?

3 – Que acordo foi estabelecido com as empresas de transportes públicos colectivos da Região sobre esta matéria?

4 – Até ao momento, qual o valor das compensações financeiras que já foram atribuídas às empresas de transportes públicos colectivos da Região?

5 – Considerando que a “disponibilização e divulgação do Passe de Antigo Combatente constituem uma obrigação de serviço público para todos os operadores de transporte regular e coletivo da Região Autónoma dos Açores”, o que foi feito nesta matéria no sentido de informar os antigos combatentes deste apoio?

6 – Quantos Passes de Antigo Combatente estão atribuídos nos Açores?

**Ponta Delgada, 4 de Outubro de 2023**



Representação Parlamentar CHEGA

## O Deputado

**José Pacheco**